



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07-02-2018

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 07-02-2018**

-----Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Sabrina Marília Coutinho Furtado esteve ausente por motivo de doença, tendo apresentado a respetiva justificação. -----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL12/2018) - PROC.º N.º 2018/250.10.101/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO

(DL 13/2018) - PROC.º N.º 2018/150.10.700.01/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO QUADRIVIUM

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Gonçalo Patrício Dias que declarou considerar que a obra de requalificação do Barracão de Peixe, não poderia constituir uma urgência ou prioridade face a reais e concretas outras situações, como a repavimentação de diversas estradas do concelho, tais como as do Aldeamento do Ilhéu, da zona do Carneiro e da Figueira do Casquete. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que as verbas orçamentadas para a obra do Barracão de Peixe, serão apenas suportadas pela autarquia em 15%, sendo os restantes 85% comparticipados pelos fundos comunitários, acrescentando que, de outra forma não seria possível realizar a obra. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal, sublinhando que o atual quadro comunitário não admite comparticipações para obras em estradas e que estas são obras que exigem avultados investimentos, que no caso concreto de Vila Franca do Campo, ainda cresce o saneamento básico, em diversas zonas cujo pavimento se encontra degradado, não tendo a Câmara Municipal, por si só, capacidade financeira para as suportar. -----

Concluiu o presidente da Câmara Municipal dizendo concordar que a reparação das estradas é tarefa com prioridade face à obra do Barracão de Peixe, porém, há que aproveitar os fundos comunitários disponíveis para o efeito, designadamente para a recuperação do património urbanístico da Vila. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias interveio para referir que tinha ficado esclarecido e que agora entendia a opção tomada pelo executivo. -----

Pediu a palavra o vereador Arnaldo Sousa para expor a situação referente a uma habitação, na Rua das Hortas, que acomoda 3 famílias, num total de 12 pessoas, sem os mínimos requisitos de habitabilidade, perguntando se haveria alguma forma de Câmara Municipal ajudar. -----

A vereadora Conceição Quental usou da palavra para dizer ter conhecimento da situação e que a mesma tem um processo de realojamento na secretaria regional competente, aguardando decisão. Também disse que a autarquia não tem disponibilidade para oferecer qualquer solução naquela matéria e, mesmo que tivesse, pelo facto de um dos elementos ser herdeiro do imóvel, tal circunstância seria suficiente para a exclusão de acesso a uma habitação social, conforme determinam as regras em vigor. -----

O vereador Arnaldo Sousa interveio para apontar também, outro caso, na freguesia de Ponta Graça, em que uma mulher e 3 filhos habitam um imóvel sem condições, tendo em sequência, a vereadora Conceição Quental esclarecido que a senhora estava naquela casa por assim o tinha querido. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL



**(DL12/2018) - PROC.º N.º 2018/250.10.101/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -
PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO** - Foi presente à reunião a seguinte

proposta de deliberação: -----

1. Considerando que em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017) e por deliberação tomada na reunião deste órgão de 02.11.2017, a Câmara Municipal requereu autorização à Assembleia Municipal, para o recrutamento de pessoal, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; -----

2. Considerando que em reunião de 06.12.2017, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal a proceder ao recrutamento de pessoal proposto; -----

3. Considerando que se encontram verificados os requisitos legais e orçamentais exigíveis ao procedimento pretendido, propõe-se: -----

a) Que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere determinar a abertura, pelo prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do aviso no *Diário da República*, 2.ª série, dos procedimentos concursais comuns para ocupação de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal da Câmara Municipal, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

b) Que os procedimentos se destinem à constituição de relações jurídicas de emprego público de postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal em vigor e caracterizados da seguinte forma: -----

b.1) Referência A – 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior -----

b.1.1.) Referência A1 – Um técnico superior na área funcional de Museologia/Escultura e Artes Plásticas, com as seguintes funções específicas: Inventariar e propor ações de recuperação, conservação e promoção do património cultural e histórico do Concelho; Estabelecer ligações com os organismos oficiais com competências nas áreas da defesa e da conservação do património histórico-cultural com vista ao estabelecimento de políticas para o seu desenvolvimento; Promover e realizar ações que permitam aprofundar e divulgar, sob diversas formas, aspetos socioculturais e históricos do Município; Identificar, registar, catalogar e classificar obras de arte, documentos, facultando o acesso público aos bens culturais do Município, nas condições definidas pela Câmara Municipal; Conservar as peças existentes no Museu de Vila Franca do Campo; Propor normas de organização e funcionamento do Museu; Preservar e dinamizar a herança cultural específica do município em matéria de olaria; -----

Desenvolver diversas atividades nas áreas do ensino artístico e tecnológico; assim como para a ação cultural no âmbito das Artes Plásticas e Olaria, como a produção artística, investigação, direção, gestão e coordenação em equipas mono e pluridisciplinares, em estudos de índole tecnológica ou artística, em projetos para o espaço público e privado, na produção de obras de arte na indústria ou cenografia; em funções de consultoria e peritagem; na colaboração em Museus e atividades relacionadas com o



património artístico; na investigação teórica sobre arte, nomeadamente nas áreas da crítica de arte, história da arte ou teoria da arte. -----

b.1.2) Referência A2 - Um técnico superior na área funcional de história e arqueologia, com as seguintes funções específicas: ; Garantir competências na área do conhecimento da paleografia da época moderna; Garantir competências em bras/construções no domínio da história e cultura militar; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão nos domínios da arqueologia; executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; conceber e desenvolver projetos; efetuar prospeções, escavações, peritagens, estudos diversos, exposições, conferências e elaborar publicações; emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; executar funções nas áreas do restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; outras atividades que se relacionem com a esfera jurídica municipal do grau de complexidade e no âmbito das atribuições caracterizadoras da unidade orgânica onde o posto de trabalho se insere; Garantir a participação tanto em projetos de investigação científica como em planos de ordenamento do território e de valorização do património, bem como desenvolver atividades no âmbito de organismos públicos, nas áreas de arqueologia e património. -----

b.2) Referência B – 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área administrativa - atendimento ao público , com as seguintes funções específicas: Assegurar o atendimento ao público; Assegurar as tarefas administrativas que lhe forem solicitadas , enquadráveis na área das suas competências; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas; -----

b.3) Referência C – 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional/Canalizador com funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; -----

4 – Procedimentos prévios: -----

4.1 – Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo. -----

4.2 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação requalificação». -----

5 - Âmbito do recrutamento: -----



5.1 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

5.2 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; ---

6 – Habilitações exigidas: -----

6.1 – Ref. A1 – Titularidade de licenciatura em Escultura e Artes Plásticas; -----

6.2 – Ref. A2 – Titularidade de licenciatura em Arqueologia e História; -----

6.3 - Ref. B – Titularidade do 12.º ano ou de curso que lhe seja equiparado; -----

6.4 – Ref. C – Titularidade de escolaridade obrigatória, em função da idade do candidato; -----

7 - Fatores preferenciais de candidatura — comprovada experiência e formação profissional nas áreas objeto de recrutamento; -----

8 O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre o Município e o trabalhador recrutado e efetuado numa das posições da categoria, imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, e no artigo 42.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31/12, este último aplicável por força da prorrogação de efeitos estabelecida no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30/03, sendo a remuneração determinada de acordo com a Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31/12, e considerando o artigo 2.º e os anexos I a III constantes do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; -----

9 – Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por despacho do presidente da Câmara Municipal, serão fixados os requisitos e trâmites orientadores da publicitação do procedimento, perfil dos candidatos, métodos de avaliação, seleção, nomeação do júri, prazos, etc., em conformidade com o consagrado na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação. -----

(DL 13/2018) - PROC.º N.º 2018/150.10.700.01/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO QUADRIVIUM - Foi presente à reunião a proposta de protocolo a celebrar com a Quadrivium-Associação Artística e destinado a apoiar o ensino musical a jovens integrados em agregados economicamente desfavorecidos. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Para o efeito, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada, o qual, é sustentado na atribuição de um subsídio para o ano de 2018, no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 06 de fevereiro na importância de 672 890,37 € (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----